



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 38/99**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	Setor de Finanças	
31.4-4354.01-03.08.0321.008	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 60.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.03	Fundo Municipal de Educação	
48.2-3222.01-08.42.1882.009	Transf. A Estado e D.Federal	R\$ 20.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
92.9-4130.01-10.57.3161.040	Investim. Em Reg. Exec. Especial	R\$ 15.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.02	Setor de Pré Escola	
41.1-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
04.05	Setor de Esportes	
61.5-4120.01-08.46.2241.017	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
66.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.03	Setor de Saneamento	
86.4-4110.01-13.76.4481.025	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06	DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA	
06.01	Setor de Engenharia	
90.3-3132.01-10.58.3232.014	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

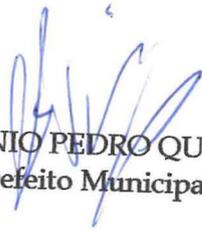
ESTADO DE SÃO PAULO

07  
07.02  
106.7-4120.01-10.60.3251.032  
07.05  
119.3-4110.01-16.88.5341.037

DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS  
Setor de Vias Públicas  
Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00  
Setor de Estradas Municipais  
Obras e Instalações R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 15 DE OUTUBRO DE 1999

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
- Secretária -